



## RESOLUÇÃO CI/CSA Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a distribuição da Bolsa Monitoria entre os Departamentos do CSA – ano letivo 2026.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**, nomeado pela Portaria nº 1369/2025-GRE, de 12 de dezembro de 2025, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Conselho Interdepartamental, aprovado pela Resolução nº 035/2018-COU, de 17 de dezembro de 2018, tendo em vista a urgência que o assunto requer e que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil, e

Considerando o contido no Edital nº 04/2026-DEG;

**SANCIONA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova “ad referendum” a distribuição da Bolsa Monitoria entre os Departamentos vinculados ao CSA, para o ano letivo de 2026, conforme quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	Nº BOLSAS
DCO	3
DAD	3
DDP	2
DPP	2
DCC	2
DCC-CRC	1
TOTAL	13

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,  
**Diretor.**

### CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada no site <http://www.csa.uem.br>, no dia 10/3/26.

Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 17/3/26, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária do CSA.

Referendada na 163ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 15 de abril de 2026.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária do CSA.